CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 28/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/05/13
Kleise S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO 113 /2013.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2010 A 2013, 6.156 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013 e na Lei Municipal nº. 6.156, de 29 de Novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013, a seguinte ação e meta:

Unidade: 14.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS					
Programa: 0029 – Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais					
Função: 20 – Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$)
1.300 – Implantar Pavimentação Poliédrica da Estrada Cachoeira alta no trecho Estrada Cachoeira a Ponte do Rio Iguá	P	Obra	Unid.	1	703.475,00

Art. 2º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais na importância total de R$ 703.475,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1400 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401.20.606.0029.1.300 – Implantar Pavimentação Poliédrica da Estrada Cachoeira Alta no trecho Estrada Cachoeira a Ponte do Rio Iguá.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.7 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (11852 - 000 – Rec. Livres).....R$ 35.174,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (11853 - 779 – SEAB - Pavimentação Poliédrica Estrada Cachoeira Alta) .....R$ 668.301,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R$ 703.475,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), são decorrentes:

I. a importância de R$ 668.301,00, é decorrente do excesso de arrecadação da fonte de recursos 779 - SEAB - Pavimentação Poliédrica Estrada Cachoeira Alta, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II. a importância de R$ 35.174,00, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1400 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
1401.20.606.0029.1.161 – Construir Bueiro - Extensão Rural
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.91.7 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (935 - 000 – Rec. Livres).....R$ 35.174,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 17 de maio de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera as Leis Municipais nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período de 2010 à 2013, nº. 6.156, de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, na importância total de R$ 703.475,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de rubrica no Orçamento Geral do Município, visando à implantação de pavimentação poliédrica na Estrada Cachoeira Alta entre a Estrada Cachoeira e a Ponte do Rio Iguá, no Distrito de São João do Oeste, com extensão de 4,29 km por 6 m de largura.

Vale salientar que do valor total 703.475,00 (setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), o valor de R$ 668.301,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e um reais) são recursos oriundos do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Cascavel e o valor de R$ 35.174,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais), é correspondente à contrapartida do Município.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR